

ANEXO 06 – CLASSIFICAÇÃO DE USOS

USO RESIDENCIAL

RU – RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Edificação residencial constituída de uma única unidade autônoma.

RM – RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

Edifício residencial de apartamentos constituído por apenas um bloco.

RC – CONJUNTOS OU CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

RC.1 – Conjunto horizontal de edificações geminadas paralelas ao alinhamento predial;

RC.2 – Condomínio vertical fechado de unidades de edificação autônoma em empreendimento multifamiliar;

RC.3 – Condomínio horizontal fechado de unidades imobiliárias autônomas de lotes, edificações isoladas ou edificação geminada.

USO COMERCIAL

C1 – COMÉRCIO DE PORTE 1

Comércio varejista de produtos do âmbito local.

Exemplo: Padarias/Confeitarias, Verdureiras, Açougues, Peixarias, Mercarias, Lanchonetes, Bares ou Choperias, Restaurantes, Pizzarias, Revistarias, Farmácias, Cosméticos, Papelarias, Floriculturas, Aviamentos, Vestuários, Artesanatos, presentes, entre outros.

C2 – COMÉRCIO DE PORTE 2

Comércio varejista diversificado de bairro.

Exemplo: Supermercados, Churrascarias, Centros Comerciais, Lojas de Utensílios e Artigos Domésticos, Móveis, Eletrodomésticos, Óticas, Vidraçarias, Comércio de Plantas Ornamentais, Agropecuárias, Artigos Esportivos, Peças e Acessórios para automóveis, Instrumentos Musicais, Suprimentos de Informática, Ferramentas, Artigos para Festa, Artigos para Vestuário e Acessórios, Embalagens, Materiais Elétricos, Acabamentos para Construção, Materiais para Escritórios, Materiais Médicos e Hospitalares, entre outros.

C3 – COMÉRCIO DE PORTE 3

Comércio varejista e/ou atacadista diversificado.

Exemplo: Comércio de artefatos para construção (aço, concreto, madeira, telhas, artefatos de cimento, etc.), Metais e ligas metálicas, Concessionária de veículos, Comércio de Barcos e Motores Marítimos, Postos de Combustíveis, entre outros.

C4 – COMÉRCIO PORTE 4

Comércio varejista e/ou atacadista diversificado

Exemplo: Shopping Centers, Hipermercados (com galeria de lojas comerciais).

C5 – COMÉRCIO PORTE 5

Comércio varejista e/ou atacadista de produtos que oferecem perigo ao seu entorno.

Exemplo: Armas e munições, Fogos de artifício, Depósito de Fertilizantes e defensivos, Ferro Velhos, entre outros.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

S1 – SERVIÇOS DE PORTE 01

Atividades voltadas para atendimento imediato da população, principalmente de serviços pessoais, de consertos e reparos domésticos, compatíveis com o uso residencial.

Exemplo: Salão de Cabeleireiros/Barbearias, Costuras, Sapatarias, Chaveiros, Copiadoras/Plotagens, Fotografias, Relojoarias, Reparação e consertos de artigos pequenos, Serviços de entrega rápida, Pet shops, Profissionais liberais (Advogados, Engenheiros, Arquitetos, Contadores, Consultores, Técnicos de Informática, Professores Particulares, Representantes, etc), Consultórios Médicos e Odontológicos (individuais), entre outros.

S2 – SERVIÇOS DE PORTE 2

Atividades voltadas para atendimento eventual da população como:

Prestação de serviços administrativos e de escritórios técnicos.

Exemplo: Administradores de bens ou negócios, Imobiliárias, Construtoras, Incorporadoras, Agências de empregos, Agência de propagandas, Agências de Turismo, Laboratórios ou Estúdios Fotográficos, Cartórios, Tabelionatos, Despachantes, Seguradoras, Vigilância e Segurança Privada, Escritórios técnicos com mais de um profissional (Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Advocacia, etc.), entre outros.

Prestação de serviços de saúde sem internação.

Exemplo: Clínicas de Estética e Massoterapia, Clínicas médicas ou odontológicas, Clínicas de Fisioterapia, Laboratórios, Academias de Ginástica, Clínicas Veterinárias, funerárias, entre outros.

Prestação de serviços educativos externos às instituições de ensino.

Exemplo: Autoescolas, Cursos de idioma, Cursos de informática, Escolas de Artes, Escolas de Música, Escolas de Dança, entre outros.

Prestação de serviços de aluguel de artigos em geral.

Exemplo: Aluguéis de filmes, Vestuários, Artigos de decoração e festas, Bicicletas, entre outros.

Prestação de serviços que envolvam circulação de dinheiro e que necessitem de cuidados no que diz respeito à segurança.

Exemplo: Agências bancárias, Casas lotéricas, Cooperativas de Crédito, Casas de câmbio, entre outros.

Prestação de serviços associadas ao lazer diurno ou noturno com baixo impacto no sistema viário e com baixa interferência sonora no seu entorno.

Exemplo: Boliches, Bochas, Cinemas, serviços de hospedagem, entre outros.

S3 - SERVIÇOS DE PORTE 3

Atividades voltadas para atendimento eventual da população como:

Reparos, consertos ou manutenção de objetos ou materiais sem emprego de poluentes e com baixo impacto sonoro no entorno. Exemplo: Sons, Alinhamentos/balanceamentos, Aquecedores e ar condicionados, Borracharias, Estofamentos, Confecções, Escapamentos, Estamparias, Gráficas, Hidráulicas, Latoarias/Pintura, Mecânicas, Troca de Óleo Motores elétricos, Pintura de placas, Radiadores, Soldagens, Lavações de veículos de passeio, entre outros.

S4 - SERVIÇOS DE PORTE 04

Atividades que, por suas características, podem causar incômodo à população.

Reparos, consertos ou manutenção de objetos ou materiais com emprego de poluentes e com impacto sonoro no entorno.

Exemplo: Carpintarias, Compressores/betoneiras, Galvanizações, Jateamentos de areia, Madeireiras, Marmorarias, Serralherias, Baterias, Máquinas em geral, Marcenarias e movelarias, Lavações de veículos de carga, ônibus e máquinas pesadas, entre outros.

Prestação de serviços associados ao transporte de objetos, veículos ou materiais com impacto no sistema viário do entorno.

Exemplo: Transportadoras, Empresa de Mudanças, Garagens de Frota de ônibus, tratores, caminhões, alugueis de carros, alugueis de máquinas, alugueis de equipamentos pesados (guindastes, gruas), emplacamentos, vistorias veiculares, entre outros.

Prestação de serviços associados ao lazer com impacto sonoro no entorno

Exemplo: Kartódromos, Autódromos, motoclubes, entre outros.

S5 - SERVIÇOS DE PORTE 05

Atividades logísticas e administrativas, não produtivas e vinculadas a outros empreendimentos.

Atividades relacionadas à organização logística do transporte de carga e/ou estacionamentos.

Exemplo: Estacionamentos, pátios de manobra, balanças de cargas, guaritas, entre outros.

Atividades relacionadas à funções administrativas.

Exemplo: salas de apoio administrativas, refeitórios, entre outros, exceto depósitos.

S6 – SERVIÇO DE APOIO MARÍTIMO 06

Atividades náuticas voltadas ao apoio marítimo, que utilizem equipamentos de apoio logístico marítimo.

Exemplo: Atracadouros, guindastes, equipamentos para içamento de carga, dragas de aprofundamento.

USO TURÍSTICO

T1 – COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU USOS INSTITUCIONAIS DE APOIO AO TURISMO

Exemplo: Hospedaria familiar, pousadas, hotéis, resorts, campings, agências de turismo, casas de câmbio, centros de atendimento ou informações ao turísticas, restaurantes, bares, lojas de souvenirs, comércios de passeio turísticos, museus, centros culturais, locais para evento, boates, salões de baile, parques temáticos, campos de golf, alugueis de equipamentos para prática de esportes náuticos, entre outros.

T2 - TURISMO COMPATÍVEL COM A ORLA

Exemplo: Eventos itinerantes, Marinas, Trapiches, Quiosques, Terminais marítimos de passageiros, equipamentos de apoio para pesca artesanal, entre outros.

T3 – TURISMO SUSTENTÁVEL

Exemplo: Lojas de souvenirs, Centrais de informações turísticas, Esportes de aventura na natureza, Quiosques de produtos alimentícios, Cafeterias, Decks, Mirantes, Teleféricos, entre outros.

USO INSTITUCIONAL

INST.1 – INSTITUCIONAL NÍVEL 01

Instituições educacionais de nível 01.

Exemplo: Escolas de ensino pré-escolar, ensino fundamental e Médio, Fundações Culturais, Bibliotecas, Centros Culturais, entre outros.

Instituições de saúde de nível 01 – sem internação ou internação até 24 horas.

Exemplo: Postos de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, entre outros.

Instituições sociais de nível 01.

Exemplo: Associações comunitárias, Associações beneficentes e filantrópicas, Sindicatos, Agremiações, Instituições Religiosas, Capelas Mortuárias, Correios, Postos Policiais, Subprefeituras, entre outros.

INST.2 – INSTITUCIONAL NÍVEL 02

Instituições educacionais de nível 02.

Exemplo: Centros de formação profissional, Ensino superior, Ensino técnico-profissional, entre outros.

Instituições de saúde de nível 02 – com internação.

Exemplo: Maternidades, Hospitais, entre outros.

Instituições sociais de nível 02.

Exemplo: Asilo, Centro de Reintegração Social, Clube de Serviço, Conventos, Mosteiros, Orfanatos, Centro de Convenções e Eventos, Ginásios, Hípica, Auditórios, Museu, Teatro, entre outros.

Instituições da administração pública.

Exemplo: Órgãos de administração pública Federal, Estadual, Municipal, Centrais de Polícia, Corpo de Bombeiros, entre outros.

INST.3 – INSTITUCIONAL NÍVEL 03

Instituições com a finalidade de transportar pessoas ou produtos com atenção especial ao entorno.

Exemplo: Heliportos, Aeroportos, Aeródromos, Terminais urbanos de transporte coletivo, Estações Rodoviárias, Estações Ferroviárias, Ramais Ferroviários, entre outros.

INST.4 – INSTITUCIONAL NÍVEL 04

Instituições prisionais.

Exemplo: Casas de detenção, Penitenciárias, entre outros.

INST.5 – INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Instituições com finalidade de fornecer ou tratar a infraestrutura urbana.

Exemplo: Aterros de Construção Civil, Estações de tratamento de esgoto, Estações de tratamento e armazenamento de água, Estações e subestações de energia elétrica, Antenas de Comunicação, Separações e seleções de materiais para reciclagens, entre outros.

Instituições com a finalidade de funerária.

Exemplo: Cemitérios Horizontais e Verticais, crematórios, entre outros.

USO PORTUÁRIO

P1 – ATIVIDADES PORTUÁRIAS COM CAIS OU PÍER

Exemplo: Terminais portuários ou retroportuários especializados ou multiuso, destinados à movimentação e armazenagem de cargas sejam elas graneis líquidos ou sólidos, cargas gerais, entre outros.

P2 – ATIVIDADES PORTUÁRIAS DE APOIO

Atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais exclusivamente de apoio à função portuária, entre outros.

Exemplo: Armazéns de depósitos de cargas ou máquinas e equipamentos, portos secos, escritórios, pátios de manobra e transferências de cargas, oficinas e garagens, fabricações de adubos e fertilizantes, entre outros.

USO INDUSTRIAL

C. IND. – CONDOMÍNIOS INDUSTRIAIS

Condomínios de lotes ou condomínios edifícios industriais e demais usos complementares tais como: Comércio varejistas de alimentação, escritórios verticais, edifícios comerciais, coworkings, agências bancárias, hotéis, oficinas mecânicas, postos de gasolina e serviços de saúde vinculados ao trabalhador.

IND.C – INDÚSTRIA CASEIRA

Fabricações de produtos não poluentes em ambiente residencial com venda externa, somente para Microempreendedores individuais.

Exemplo: Indústrias artesanais ou caseira de produtos alimentícios (biscoitos, geleias, melados, bolos, salgados, pescados, doces e balas, conservas, etc), artigos decorativos, entre outros.

IND.1 – INDÚSTRIAS DE NÍVEL 01

Indústrias de transformação de matéria-prima em produto final ou intermediário consideradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE nos códigos: 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 e classificadas com potencial poluidor/degradador geral pequeno conforme Resolução pertinente do CONSEMA em vigor.

Atividade	Código CNAE
Fabricação de Produtos Alimentícios	10
Fabricação de Bebidas	11
Fabricação de Produtos de Fumo	12
Fabricação de Produtos Têxteis	13
Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios	14
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro	15
Fabricação de Produtos de Madeira	16

IND.2 – INDÚSTRIAS DE NÍVEL 02

Indústrias de transformação de matéria-prima em produto final ou intermediário consideradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE nos códigos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e classificadas com potencial poluidor/degradador geral médio conforme Resolução pertinente do CONSEMA em vigor.

Atividade	Código CNAE
Fabricação de Produtos Alimentícios	10
Fabricação de Bebidas	11
Fabricação de Produtos de Fumo	12
Fabricação de Produtos Têxteis	13
Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios	14

Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro	15
Fabricação de Produtos de Madeira	16
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de papel	17
Impressão e Reprodução de Gravações	18
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e de Biocombustíveis	19

IND.3 – INDÚSTRIAS DE NÍVEL 03

Indústrias de transformação de matéria-prima em produto final ou intermediário consideradas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE nos códigos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 e classificadas com potencial poluidor/degradador geral grande conforme Resolução pertinente do CONSEMA em vigor.

Atividade	Código CNAE
Fabricação de Produtos Alimentícios	10
Fabricação de Bebidas	11
Fabricação de Produtos de Fumo	12
Fabricação de Produtos Têxteis	13
Confecção de Artigos de Vestuário e Acessórios	14
Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de Couro	15
Fabricação de Produtos de Madeira	16
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de papel	17
Impressão e Reprodução de Gravações	18
Fabricação de Coque, de Produtos Derivados de Petróleo e de Biocombustíveis	19
Fabricação de Produtos Químicos	20
Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos	21
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	22
Fabricação de Produtos de Minerais não Metálicos	23
Metalurgia	24
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	25
Fabricação de equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos	26
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	27
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	28
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carroceria	29
Fabricação de outros equipamentos de Transporte, exceto veículos automotores	30
Fabricação de móveis	31
Fabricação de produtos diversos	32
Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos	33

IND.M – MINERAÇÃO

Atividades e indústrias cujo objetivo é a lavra, extração, classificação, beneficiamento, acondicionamento, comercialização de todos os bens e atividades de apoio à mineração como: construção, manutenção de embarcações e equipamentos, áreas de acesso como trapiches e rampas.

Exemplo: Extração de areia, cascalho, pedras, britadores e assemelhados; Serviços de mineração, utilização de minerais; Carvoeiras; Indústrias de manipulação e beneficiamento de carvão, grafite, petróleo ou similar;

USO AGRÍCOLA

A.1 – AGROINDUSTRIAL

Atividades industriais envolvendo a cadeia produtiva agrícola, pecuária, apicultura e silvicultura com a finalidade de beneficiamento e industrialização do produto no local de produção.

A.2 – AGROPECUÁRIA

Atividades desenvolvidas na Zona Rural do Município com a finalidade de produção de plantas e criação animal.

A.3 – AQUICULTURA

Atividades desenvolvidas na Zona Rural do Município com a finalidade de criação de peixes, camarão e moluscos.

Observações:

Atividades não classificadas neste anexo, serão analisadas e enquadradas nos usos conforme similaridade de funcionamento e/ou processo produtivo.